



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PORTARIA Nº 104 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições e tendo em vista o que dispõe o Artigo 84 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Atribuir competências nos termos da Lei Complementar nº 008 e 14 de Abril de 1997, á Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Glória D' Oeste para assinar cheques da conta bancária do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescentes de Glória D' Oeste – MT, conjuntamente com o Chefe do Setor de Finanças, na qualidade de ordenador de despesas, a exercer os poderes abaixo identificados:

- Emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, solicitar saldos, extratos e comprovantes, retirar cheques devolvidos, sustar/contra ordenar cheque, cancelar cheque, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico e encerrar contas de depósitos.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: JOSÉLIA BRESSANIN BOSSOLANI, nomeada pela Portaria nº 048 de 28 de Abril de 2017, portadora do RG nº 1103866-7 SSP/MT e do CPF nº 522.920.021-91

Chefe do Setor de Finanças (ordenador de Despesas): Sandra Esméria Bergamasco Taveira, nomeada pela Portaria nº 01 de 02 de Janeiro de 2017, portadora do RG 857.180 SSP/MT e do CPF 469.109.721-04.

Artigo 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 012 de 04 de janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Gabinete do prefeito do Município de Glória D' Oeste,
Estado de Mato Grosso, 27 de Setembro 2017.


PAULO REMÉDIO
Prefeito Municipal

